

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2024

PROCESSO N.º 101/2024

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a aquisição emergencial de bomba de infusão, essencial para garantir o adequado atendimento aos pacientes que buscam assistência médica no Pronto Atendimento Municipal, pois o equipamento desempenha um papel crucial no controle da administração de medicamentos, fluidos e soluções intravenosas, especialmente na situação de emergência em saúde pública no Município de Três Pontas, em razão do cenário epidemiológico de doenças infecciosas virais-arboviroses, conforme Decreto Municipal n.º 13.126/2024. O equipamento será fornecido pela empresa Gnmed Comércio de Equipamentos Ltda., inscrito no CNPJ sob o n.º 07.726.140/0001-90, pelo valor total de R\$ 20.575,00 (vinte mil quinhentos e setenta e cinco reais), conforme orçamento anexo aos autos, juntamente com os demais documentos relevantes para a formalização do processo de contratação direta, em cumprimento ao que dispõe o art. 72 c/c art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, e art. 2º do Decreto Municipal n.º 13.126/2024.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 10 de maio de 2024.

Marcelo Chaves Garcia
Prefeito Municipal